



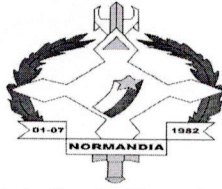
PUBLICADO
17/07/2017
Assinatura

Estado de Roraima
Município de Normandia
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 220/2017

“Altera o anexo I, da Lei 205, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro efetivo do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e artigo 22 da Lei nº 197/2013, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal de Normandia e dá outras providencias”.

A



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

LEI Nº 220/2017

Normandia – RR, de 2 de Março de 2017.

“Altera o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Normandia e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Normandia e dá outras providências, passando a nova redação vigorar, acrescida do cálculo da complementação de vencimentos, para equiparação salarial, conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º- Até a promulgação da Lei que disponha sobre a instituição de novo Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores do Município, será mensalmente paga a título de complementação de vencimento, nominalmente identificada, dos servidores que recebam

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

remuneração inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) até o referido valor, na forma de parcela sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, a partir de 1º de Janeiro de 2017.

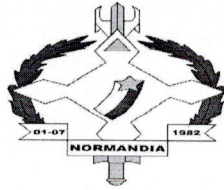
Parágrafo único- Os valores estabelecidos nos parâmetros do *Caput* deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.

I- Os valores a serem ajustados nos parâmetros desta Lei, se aplicam apenas a equiparação do salário mínimo anual, sendo vedado a aplicação do percentual nos demais cargos constantes no quadro dos servidores da Prefeitura.

Art. 3º A tabela constante no **Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013**, passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Parágrafo único- Os valores estabelecidos nos parâmetros do *Caput* deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.

Art. 4º Os demais valores, bem como os dispositivos constantes no Anexo I, **da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013**, que trata das tabelas de vencimento, nomenclatura e quantitativos, E no **Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013**, serão alterados em Lei específica de reestruturação do plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Municipais.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentaria específica de cada Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, aos 02 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
ANEXO I

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E CLASSE DE SALÁRIOS

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. De Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 01	ENSINO FUND. COMPLETO	AUXILIAR MUNICIPAL	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50	750,00	187,00	46.850,00
				MERENDEIRA	50	750,00	187,00	46.850,00
				VIGIA	50	750,00	187,00	46.850,00
				ZELADOR	50	750,00	187,00	46.850,00
				MECÂNICO	02	750,00	187,00	1.874,00
				MOTORISTA	20	750,00	187,00	18.740,00
				AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	750,00	187,00	14.055,00
TOTAL				237			222.069,00	



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assistente Municipal	B	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	780,00	157,00	28.110,00
				AUXILAR EDUCACIONAL	20	780,00	157,00	18.740,00
				ORIENTADOR SOCIAL	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL FACILITADOR	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	780,00	157,00	23.425,00
				AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07	780,00	157,00	6.559,00
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ESPECIALIDADE	Assistente Técnico Municipal	C	TÉCNICO AGRÍCOLA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO SOCIAL OPERACIONAL DE PROJETOS	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO EM ZOOTECNIA	05	790,00	147,00	4.685,00
TOTAL				153			143.361,00	

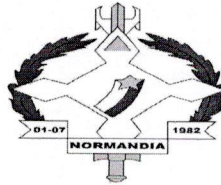
CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. De Vencimento	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 03	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA MUNICIPAL	D	ADMINISTRADOR	03	950,00	-	2.850,00
				PSICÓLOGO	05	950,00	-	4.750,00
				ASSISTENTE SOCIAL	05	950,00	-	4.750,00
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05	950,00	-	4.750,00
				FISCAL AMBIENTAL	05	950,00	-	4.750,00
				FISCAL TRIBUTÁRIO	05	950,00	-	4.750,00
TOTAL				28			26.600,00	

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO II

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO DO CARGO	SALÁRIO INICIAL VALOR (R\$)	COMPLEMENTAÇÃO AO SALÁRIO INICIAL - (R\$)	TOTAL (R\$)
DAS-1*	-	-	-
DAS-2	2.000,00	-	2000,00
DAS-3	1.000,00	-	1.000,00
DAS-4	800,00	137,00	937,00
DAI-1	1.100,00	-	1.100,00
DAI-2	1.000,00	-	1.000,00
DAI-3	800,00	137,00	937,00
DAI-4	700,00	237,00	937,00
DM-1	1.300,00	-	1.300,00
DM-2	1.100,00	-	1.100,00
DM-3	1.100,00	-	1.100,00
DM-4	900,00	37,00	937,00
CT-1	1.567,00	-	1.567,00
SJM-1	900,00	37,00	937,00

*Agentes políticos com subsídio fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 2 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110

Art. 1º - Nomear o servidor **YAGO TASSÍO SILVA FERREIRA**, como Entrevistador/ Operador de Cadastro, do **PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cantá-RR, 28 de Março de 2017.

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. nº 004/17
CRA-RR. nº 3-1459

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:DD5279C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº 220/2017

“Altera o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Normandia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; e Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Normandia e dá outras providências, passando a nova redação vigorar, acrescida do cálculo da complementação de vencimentos, para equiparação salarial, conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º- Até a promulgação da Lei que disponha sobre a instituição de novo Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores do Município, será mensalmente paga a título de complementação de vencimento, nominalmente identificada, dos servidores que recebam remuneração inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) até o referido valor, na forma de parcela sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Parágrafo único- Os valores estabelecidos nos parâmetros do *Caput* deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.

I- Os valores a serem ajustados nos parâmetros desta Lei, se aplicam apenas a equiparação do salário mínimo anual, sendo vedado a aplicação do percentual nos demais cargos constantes no quadro dos servidores da Prefeitura.

Art. 3º A tabela constante no **Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013**, passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Parágrafo único- Os valores estabelecidos nos parâmetros do *Caput* deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.

Art. 4º Os demais valores, bem como os dispositivos constantes no Anexo I, **da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013**, que trata das tabelas de vencimento, nomenclatura e quantitativos, E no **Artigo 22, da Lei nº 197/2013, de 4 de abril de 2013**, serão alterados em Lei específica de reestruturação do plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentaria específica de cada Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, aos 02 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E CLASSE DE SALÁRIOS

GRUPO	CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. De Vencimento	TOTAL	
GRUPO FUNCIONAL 01	ENSINO FUND. COMPLETO	AUXILIAR MUNICIPAL	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	50	750,00	187,00	46.850,00
				MERENDEIRA	50	750,00	187,00	46.850,00
				VIGIA	50	750,00	187,00	46.850,00
				ZELADOR	50	750,00	187,00	46.850,00
				MECÂNICO	02	750,00	187,00	1.874,00
				MOTORISTA	20	750,00	187,00	18.740,00
				AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	750,00	187,00	14.055,00
				TOTAL	237			

GRUPO	CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. Vencimento	TOTAL	
GRUPO FUNCIONAL 02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assistente Municipal	B	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	780,00	157,00	28.110,00
				AUXILAR EDUCACIONAL	20	780,00	157,00	18.740,00
				ORIENTADOR SOCIAL	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL FACILITADOR	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	780,00	157,00	23.425,00
				AGENTE DE COMBATE ÀS	07	780,00	157,00	6.559,00

				ENDEMIAS				
ENSINO MÉDIO COMPLETO CURSO TÉCNICO NA ESPECIALIDADE	E	Assistente Técnico Municipal	C	TÉCNICO AGRÍCOLA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO SOCIAL OPERACIONAL DE PROJETOS	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO EM ZOOTECNIA	05	790,00	147,00	4.685,00
TOTAL				153				143.361,00

GRUPO	CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	Complement. Vencimento	De	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 03	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA MUNICIPAL	D	ADMINISTRADOR	03	950,00	-	2.850,00
				PSICÓLOGO	05	950,00	-	4.750,00
				ASSISTENTE SOCIAL	05	950,00	-	4.750,00
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05	950,00	-	4.750,00
				FISCAL AMBIENTAL	05	950,00	-	4.750,00
				FISCAL TRIBUTÁRIO	05	950,00	-	4.750,00
TOTAL				28				26.600,00

ANEXO II QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO DO CARGO	SALÁRIO INICIAL VALOR (RS)	COMPLEMENTAÇÃO AO SALÁRIO INICIAL - (RS)	TOTAL (RS)
DAS-1*	-	-	-
DAS-2	2.000,00	-	2000,00
DAS-3	1.000,00	-	1.000,00
DAS-4	800,00	137,00	937,00
DAI-1	1.100,00	-	1.100,00
DAI-2	1.000,00	-	1.000,00
DAI-3	800,00	137,00	937,00
DAI-4	700,00	237,00	937,00
DM-1	1.300,00	-	1.300,00
DM-2	1.100,00	-	1.100,00
DM-3	1.100,00	-	1.100,00
DM-4	900,00	37,00	937,00
CT-1	1.567,00	-	1.567,00
SJM-1	900,00	37,00	937,00

*Agentes políticos com subsídio fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 02 de Março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:5EE1B69A

GABINETE LEI Nº 222/2017.

“Altera o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; cria cargos do quadro de provimento efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; passando a nova redação vigorar, acrescida dos cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, do quantitativo de vagas, e da tabela de vencimento, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível fundamental, abaixo discriminados:

- I – Cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (antigo cargo de Merendeira ou copeira);
- II – Cargo de Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância (antigo cargo de Porteiro ou Vigia);
- III – Cargo de Artífice;
- IV – Cargo de Coveiro;
- V – Cargo de Tratorista;
- VI – Cargo de Operador de Máquinas Leves ou Pesadas.

§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível básico (operacional e de apoio) com escolaridade mínima de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível médio, abaixo discriminados:

- I – Cargo de Auxiliar de Aluno;
- II – Cargo de Auxiliar de Laboratório;
- III – Cargo de Auxiliar de Serviço Bucal;